

§ 3º Os distribuidores, [...] no § 4º deste artigo." (NR)."
leia-se:

"Art. 251.
....."

§ 3º Os distribuidores, [...] no § 4º deste artigo.
....." (NR)."

c) onde se lê:

"Art. 273. Ficam isentas [...]

§ 1º Para a fruição da isenção [...] das Competições." (NR)."
leia-se:

"Art. 273. Ficam isentas [...]

Parágrafo único. Para a fruição da isenção [...] das Competições." (NR)."

d) onde se lê:

"APÊNDICE I
[...]"

ITEM	MERCADORIA	MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA			
		INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR		DISTRIBUIDOR, DEPÓSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA	
		ALÍQUOTA INTERESTADUAL			
		7%	12%	7%	12%
31.	[...]	[...]	[...]	[...]	62,22%;

leia-se:

"APÊNDICE I
[...]"

ITEM	MERCADORIA	MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA			
		INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR		DISTRIBUIDOR, DEPÓSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA	
		ALÍQUOTA INTERESTADUAL			
		7%	12%	7%	12%
31.	[...]	[...]	[...]	[...]	62,22%

III - no art. 3º:

a) onde se lê:

"Art. 100-E. As operações [...] de 3 de abril de 2012: (Convênio ICMS 147/07)." (NR)."

leia-se:

"Art. 100-E. As operações [...] de 3 de abril de 2012: (Convênio ICMS 147/07).
....." (NR)."

b) onde se lê:

"Art. 100-W. As saídas interestaduais de rações [...]

§ 1º A isenção de que trata o caput terá por termo final, 31 de março de 2013." (NR)."

leia-se:

"Art. 100-W. As saídas interestaduais de rações [...]

§ 1º A isenção de que trata o caput terá por termo final os prazos constantes do Anexo I do Convênio ICMS 54/12.
....." (NR)."

IV - no art. 4º, onde se lê:

"Art. 4º O Anexo III do Regulamento do Imposto [...]"

leia-se:

"Art. 3º-A O § 1º do art. 100-W do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§ 1º A isenção de que trata o caput terá por termo final, 31 de março de 2013." (NR)."

Art. 4º O Anexo III do Regulamento do Imposto [...]"

V - no art. 6º, onde se lê:

"ANEXO XIII
[...]"

ITEM	MERCADORIA	MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA			
		INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR		DISTRIBUIDOR, DEPÓSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA	
		ALÍQUOTA INTERESTADUAL			
		7%	12%	7%	12%
11.	[...]	29,04%	[...]	[...]	29,04%."

leia-se:

"ANEXO XIII
[...]"

ITEM	MERCADORIA	MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA			
		INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR		DISTRIBUIDOR, DEPÓSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA	
		ALÍQUOTA INTERESTADUAL			
		7%	12%	7%	12%
11.	[...]	29,04%	[...]	[...]	29,04%

VI - no art. 7º, onde se lê:

"Art. 7º Ficam acrescidos ao Regulamento [...] de 2001 os seguintes dispositivos:

[...]"

leia-se:

"Art. 7º Ficam acrescidos ao Regulamento [...] de 2001, os seguintes dispositivos, passando o atual parágrafo único do art. 225-X a denominar-se § 1º:

[...]"

VII - no art. 8º:

a) onde se lê:

"Art. 8º Ficam acrescidos ao [...] de 2001 os seguintes dispositivos:

[...]"

leia-se:

"Art. 8º Ficam acrescidos ao [...] de 2001, os seguintes dispositivos, passando o atual parágrafo único do art. 273 a denominar-se § 1º:

[...]"

b) onde se lê:

"Art. 260.
[...]"

[...]"

b) prestações de serviços de transporte dos bens de que trata a alínea "a" deste inciso." (NR)."

leia-se:

"Art. 260.
[...]"

[...]"

b) prestações de serviços de transporte dos bens de que trata a alínea "a" deste inciso.
....." (NR)."

[...]"

....." (NR)."

[...]"

c) onde se lê:

"APÊNDICE I
[...]"

ITEM	MERCADORIA	MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA			
		INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR		DISTRIBUIDOR, DEPÓSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA	
		ALÍQUOTA INTERESTADUAL			
		7%	12%	7%	12%
76.	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]"

leia-se:

"APÊNDICE I
[...]"

ITEM	MERCADORIA	MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA			
		INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR		DISTRIBUIDOR, DEPÓSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA	
		ALÍQUOTA INTERESTADUAL			
		7%	12%	7%	12%
76.	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]" (NR)."

VIII - no art. 9º, onde se lê:

"Art. 100-U.
[...]"

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
IX	[...]	[...]	[...]	3002.10.39";

leia-se:

"Art. 100-U.
[...]"

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
IX	[...]	[...]	[...]	3002.10.39

....." (NR)."

IX - art. 11:

a) onde se lê:

"ANEXO XIII
[...]"

ITEM	MERCADORIA	MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA	
		INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR	DISTRIBUIDOR, DEPÓSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA
		78.	[...]

leia-se:

"ANEXO XIII
[...]"

ITEM	MERCADORIA	MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA	
		INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR	DISTRIBUIDOR, DEPÓSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA
		78.	[...]

b) onde se lê:

"MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

ITEM	ACORDO	MERCADORIA
27	[...]	[...]"

leia-se:

"MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

ITEM	ACORDO	MERCADORIA
27	[...]	[...]" (NR)."